



MOSTRA RECALDO
DE DANÇA

2016

“Que eles louvem Seu nome pela dança; que toquem tambor e cítara para Ele.” (Sl 149,3)

*“A dança é a linguagem escondida da alma.”
(Martha Graham)*

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. O **MOSTRA RECADO DE DANÇA 2016**, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **MOSTRA**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivo valorizar e fomentar a cultura, em especial a Dança, como expressão artística autônoma de evangelização, contribuindo à formação do artista católico e ao surgimento de novos grupos/ministérios de Arte, além da integração e intercâmbio entre os grupos de dança, assim como a reciclagem de grupos e artistas voltados a fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.

1.2. A **MOSTRA** será realizada em **três** etapas a seguir:

a) Primeira etapa – **CONVITE**: de 26/07/2016 a 05/08/2016

Os convidados entregarão ao **COMITÊ ORGANIZADOR**, até no prazo final de 01 (uma) semana – 05 (cinco) dias –, a confirmação de sua participação da MOSTRA, juntamente o material de inscrição.

b) Segunda etapa – **ACOMPANHAMENTO**: de 06/08/2016 a 06/09/2016

Os grupos convidados apresentarão sua coreografia/performance para acompanhadores, escolhidos a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR**, que observará, primeiramente, se o material não viola e/ou fere a doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana. Por seguinte, auxiliará quanto à afinação técnica da apresentação.

c) Terceira etapa – **FINAL**: dia 10/09/2016

De caráter exibitório, os convidados apresentarão suas coreografias/performances, estando concorrendo a avaliação do júri popular por meio de enquete no site www.festivalrecado.com, iniciando no dia 11 de setembro de 2016, com término às 12h do dia 14 de setembro de 2016.

- 1.3. Concorrerão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da **MOSTRA** de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte e/ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.4. A **MOSTRA** estimulará o intercâmbio entre os grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e comunidades católicas ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.5. Cada grupo participante será responsável pelo transporte do cenário, figurino e integrantes do grupo (ida e volta), e de quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **MOSTRA**.

2. DO CONVITE:

- 2.1. Os convites se iniciam no dia **26 de julho de 2016** e se encerram no dia **5 de agosto de 2016**.
- 2.2. Na Etapa CONVITE, o **COMITÊ ORGANIZADOR** convidará, no máximo 6 (seis) coreografias/performances, que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA FINAL**.
- 2.3. Serão convidados grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicas, doravante denominados **grupo(s) participante(s)**, de todo o País, com qualquer coreografia/performance, já estreado ou não, direcionado para o público adulto ou infantil, que não viole, não fira e não atente os fundamentos da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 2.4. Os convidados deverão enviar, exclusivamente de forma não presencial, através do e-mail danca@festivalrecado.com na forma de anexo, conforme o item 1.2, até uma semana após o convite, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (conforme o anexo A);
 - b) Lista de integrantes (atentando-se ao item 2.9.);

c) Ficha técnica completa, incluindo sinopse;

- 2.5. Somente será considerado validado o convite após envio de confirmação para o e-mail do líder do grupo participante.
- 2.6. O material enviado não será devolvido aos grupos participantes inscritos. Nem quando em virtude da desistência do próprio grupo participante, ou devido a não classificação em quaisquer das etapas deste **MOSTRA**.
- 2.7. Qualquer omissão e/ou ausência de informações excluirá automaticamente a coreografia/performance da **MOSTRA**. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente.
- 2.8. Será permitido um mínimo de 04 (quatro) pessoas e no máximo de 10 (dez) pessoas por grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e comunidade católica, incluindo o elenco, bem como quaisquer integrante da equipe técnica. Dentre os integrantes, deverá obrigatoriamente conter, no mínimo 1 (um) integrante da equipe técnica com a finalidade de orientar os técnicos de luz e som.
- 2.9. O **COMITÊ ORGANIZADOR** define como equipe técnica quaisquer pessoas que trabalhem na produção da apresentação, mas que não atuem diretamente no palco, a vista do público, tais como diretor, iluminador, cenógrafo, técnicos, apoios, contra-regras, sonoplasta etc.
- 2.10. Deverá ser eleito um líder, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes na **MOSTRA**.
- 2.11. Serão indeferidos os convites e serão impedidos de apresentar as coreografias/performances que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que coloquem em risco a segurança de pessoas e / ou das instalações dos espaços.
- 2.12. Não será permitida a troca de integrantes no decorrer da **ETAPA FINAL**, nem a participação de pessoas que não foram inscritas no ato do convite na **MOSTRA**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por meio de documentos legais (tais como atestado médico, boletim de ocorrência, e outros) até **15 minutos** antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação** do participante.

- 2.13. O ato de validação do convite (de acordo com o item 2.5.) implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 2.14. Sendo os participantes **menores 18 anos**, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização (conforme o anexo B), dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 2.15. Declaração individual do responsável pelo grupo que conhece e aceita incondicionalmente as regras da **MOSTRA** e que se responsabiliza por todas as informações contidas na inscrição.

3. DO ACOMPANHAMENTO:

- 3.1. Considera-se **CONVIDADO DA MOSTRA** qualquer pessoa, brasileira, ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo vista, a liberdade de culto inserida no país, o **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA** entende que qualquer coreografia/performance que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluído.
- 3.2. A relação de todos os participantes CONVIDADOS para essa ETAPA será divulgada no dia **6 de agosto de 2016** no site **www.festivalrecado.com**.
- 3.3. Os trabalhos apresentados deverão ser baseados na doutrina, fé e moral da Igreja Católica Apostólica Romana, podendo ter por sonoplastia música católica ou instrumental, além de sons musicados. Em caso de não adequação, serão excluídos da participação da **MOSTRA**.
- 3.4. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, companhias, ministérios, movimentos, instituições e Comunidades ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.5. Não é vedada a participação de candidatos premiados ou não em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.6. Vedada a participação de qualquer membro da Comunidade Católica Missionária Recado, seja grupo de oração ou membro compromissado.
- 3.7. As coreografias/performances convidadas à MOSTRA serão acompanhados em 4 (cinco) quesitos:

a) QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA: Nesse critério as coreografias/performances serão avaliadas e direcionadas a uma unidade da concepção: como um conjunto de elementos cênicos e de acordo com a coerência, que elas apresentam, entre suas diversas linguagens (iluminação, sonoplastia, cenário, figurino/ maquiagem, movimentos coreográficos, dramaturgia/composição, direção).

b) MORAL E ÉTICA DA IGREJA CATÓLICA: Nesse critério as coreografias/performances serão avaliadas e direcionadas de acordo com os princípios da Doutrina, da Moral e da Ética da Igreja Católica.

c) INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE DA COMPOSIÇÃO: Nesse critério as coreografias/performances serão avaliadas e direcionadas a considerarem os aspectos de inovação, criatividade e originalidade no contexto de realização das ações; além de sua fidelidade com a identidade do grupo quanto a composição coreográfica, em consonância com a relação dos dançarinos entre si, consigo no palco e com os movimentos coreográficos.

d) RELAÇÃO COM/ REAÇÃO À PLATEIA: Nesse critério as coreografias/performances serão avaliadas e direcionadas a desenvolver relação direta ou indireta com o público; buscando as reações que as coreografias/performances podem exercer na plateia. Todavia, isso não significa que as coreografias/performances necessariamente tenham que ter uma relação de contato com o público.

3.8. O acompanhamento dos grupos/ministérios nessa etapa caberá exclusivamente à dupla de acompanhadores escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

4. ETAPA FINAL:

4.1. A **ETAPA FINAL** ocorrerá no dia **10 de setembro de 2016**, no **TEATRO NADIR PAPI SABOIA**, à Rua 8 de Setembro, nº. 250, Bairro Varjota, cidade Fortaleza, estado Ceará, CEP: 60175-210.

4.2. O **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA** disponibilizará 10 (dez) minutos para a passagem de luz e som no teatro, sendo o horário de cada grupo participante definido previamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

4.3. As apresentações serão realizadas nos horários e dia marcados e a não apresentação nessas condições implicará na automática **desclassificação**.

- 4.4. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos grupos participantes, mas tão somente uma equipe à disposição para servir na contra-regragem.
- 4.5. Os grupos inscritos não podem ultrapassar **5 (cinco) minutos** de duração, com mais **5 (cinco) minutos** para montagem / desmontagem. Caso o tempo seja ultrapassado, a coreografia/performance será penalizada.
- 4.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR**, bem como os técnicos de luz e som que estarão servindo na data do evento **MOSTRA**, não se responsabilizarão por quaisquer erros e/ou alterações da composição coreográfica original do grupo, devido a ausência e/ou a inexperiência do integrante da equipe técnica do grupo participante. Somente poderão manusear as mesas de som e luz, os técnicos devidamente escolhidos pela Comissão.
- 4.7. Os figurinos utilizados nas coreografias/performances deverão estar adequados à proposta da **evangelização**, que é o objetivo primordial desta **MOSTRA**. Não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã durante a **MOSTRA**.
- 4.8. Cada participante do grupo receberá um crachá, de uso pessoal, obrigatório e **intransferível**, **não sendo permitida a sua cessão a terceiros**, em nenhuma hipótese, sob pena de não ter direito ao acesso livre à **MOSTRA**. No crachá constará o nome do participante, o grupo (grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade) a que pertence, o nome da coreografia/performance que apresentará e a função que desempenha no grupo.
- 4.9. Cada grupo participante será responsável pelos seus pertences, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 4.10. Cada grupo participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes da **MOSTRA**. Tais ações negativas poderão ser punidas com a expulsão dos devidos baderneiros e/ou de toda torcida.
- 4.11. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **excluir** da **MOSTRA** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem e/ou não cumprir as premissas deste Regulamento.

5. DO JÚRI POPULAR

- 5.1. O **JÚRI POPULAR** se iniciará no dia **11 de setembro DE 2016**, mediante postagem de todas as gravações das apresentações ocorridas durante a **MOSTRA**, para votação aberta ao público por meio de enquete no site **www.festivalrecado.com**, com termino às 12h do dia **14 de setembro de 2016**.
- 5.2. Concorrerá a votação do **JÚRI POPULAR** todos os grupos que se apresentarem durante a **MOSTRA**.
- 5.3. Poderá ser **desclassificado** quaisquer coreografia/performance que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana, bem como quaisquer desrespeito as normas deste regulamento.
- 5.4. A **PREMIAÇÃO** para o grupo que obtiver o melhor desempenho, segundo o **JÚRI POPULAR**, será um curso ministrado pela produtora, preparadora corporal e coreógrafa Milza Gama, com dia e local a ser definido posteriormente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA**, além de um troféu alusivo ao evento.
- 5.5. O **RESULTADO** da enquete, juntamente com a premiação para o vencedor do **JÚRI POPULAR**, será entregue no dia **14 de setembro de 2016**, durante o evento **Ministrando com Artes – Mesa Redonda com Artistas**, iniciando às 19h30 na sede da Comunidade Recado, Rua Paula Rodrigues, 191 – Fátima, Fortaleza-CE.
- 5.6. Para a noite da entrega do prêmio deverá estar presente o líder ou um representante (a escolha do líder) de cada grupo participante.
- 5.7. A coreografia/performance vencedora deverá se apresentar novamente no dia **15 de setembro de 2016**, durante o evento **Ministrando com Artes – Apresentações Artísticas**, iniciando às 19h30 na sede da Comunidade Recado, Rua Paula Rodrigues, 191 – Fátima, Fortaleza-CE. Mais informações serão dadas na noite de premiação do **JÚRI POPULAR**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Os grupos participantes, bem como seus componentes, concordam, ao se inscreverem, em ceder à Comunidade Católica Missionária Recado o direito do uso de imagem, em caráter

- definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização sem qualquer restrição. Caso os esquetes sejam utilizados em eventos futuros pela Comunidade, mencionar-se-á que fora premiado ou não no **MOSTRA RECADO DE DANÇA 2016**.
- 6.2. O ato da validação do convite (de acordo com o item 2.5.) implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.
- 6.3. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA**.
- 6.4. O **RESULTADO** do Júri Popular, votado via internet, será informado no dia **14 de Setembro de 2016**, após a “**Mesa Redonda com os Artistas**”, e a premiação será entregue ao representante do grupo/ministério neste mesmo dia.
- 6.5. O grupo/ministério mais votado se apresentará novamente no dia 15 de Setembro na sede da Comunidade Recado, Rua Paula Rodrigues, 191, Bairro de Fátima em horário a definir pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA**.
- 6.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR DA MOSTRA** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento da **MOSTRA** e cumprimento do seu objetivo. Ocorrendo alterações, serão de amplo conhecimento, sendo publicadas no site **www.festivalrecado.com**; com aviso, ao e-mail do líder do grupo participante, sobre essa retificação.
- 6.7. Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.

Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Comitê Organizador da Mostra Recado de Dança 2016
Comunidade Católica Missionária Recado

ANEXO A

O nome da Performance Artística, nome do grupo, número de participantes envolvidos no elenco, trilha sonora e o tempo de atuação.

MOSTRA RECADO DE DANÇA 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO GRUPO PARTICIPANTE: _____

NOME DA COREOGRAFIA/ PERFORMANCE: _____

COMUNIDADE(S) / GRUPO(S) DE ORAÇÃO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

DIRETOR(ES)/ COREÓGRAFO(ES): _____

SONOPLASTA(S): _____

CENÓGRAFO(S): _____

FIGURINISTA(S): _____

INTEGRANTES:

	NOME	FUNÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (LÍDER):

NOME: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

E-MAIL PARA CONTATOS: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____

TELEFONE(S): _____ FAX: _____ CELULAR: _____

SINOPSE DA COREOGRAFIA/PERFORMANCE CONVIDADA:

O responsável abaixo assinado declara-se, nesta ocasião, como único e legítimo representante da equipe envolvida na realização do trabalho inscrito. Deste modo, a assinatura da presente Ficha de Inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas do Regulamento do **MOSTRA RECADO DE DANÇA 2016**.

ASSINATURA DO LÍDER / CPF

DATA DA ENTREGA: _____ / _____ / _____

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____, RG
_____, representante legal do(a) menor
_____, autorizo meu dependente
que tenho sob guarda a participar do **MOSTRA RECADO DE DANÇA 2016**.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos meios de comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de ressarcimento em virtude do referido uso.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal